



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 01 de Novembro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 675

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.993 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Cristã de Proteção à Criança - "Criança Feliz".

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.263/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Cristã de Proteção à Criança - "Criança Feliz", aprovado pela Lei Municipal nº 3.879, de 09 de abril de 2014, no valor de R\$ 31.064,00 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem federal, depositados em contas vinculadas ao Fundo Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.994 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.879, de 09 de abril de 2014, que autoriza celebração de subvenção social com entidades assistenciais do Município, para repasse de recursos de origem do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.264/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.879, de 09 de abril de 2014, autoriza celebração de subvenção social com entidades assistenciais do Município, passa ter a seguinte redação:
"I- Associação Senhor Bom Jesus, sendo:
a) Asilo São Vicente de Paula: R\$ 9.132,00 (nove mil, cento e trinta e dois reais)."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº Municipal nº 3.879, de 09 de abril de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.995 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.265/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
4.4.90.52.00 – 05.500.008– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.801 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar na Secretaria de Finanças, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a

suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria
052 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
04 123 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais
054 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.802 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Decreta luto oficial nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 28, 29 e 30 de outubro, pelo falecimento das vítimas, cidadãos borborenses, no trágico acidente ocorrido na rodovia Leônidas Pacheco Ferreira – SP-304, dentro do Município de Ibitinga, em 27/10/2014 e que consternou profundamente todos os municípios.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 28 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**DECRETO Nº 3.803
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 29 de outubro de 2014, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
4.4.90.52.00 – 05.500.008– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(91) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE
RETIFICAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.194
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6 e BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304.337-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o S. P. N., matrícula nº 3139, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 22/09/14, devidamente relatados nos autos nº 4010/2014, de 22/09/2014, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90), bem como determinar o afastamento preventivo do servidor municipal supracitado, do

emprego que ocupa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração e vantagens, contando-se o prazo da intimação pessoal, prorrogáveis por igual prazo, caso haja necessidade a ser oportunamente apreciada, nos termos do artigo 119 da Lei nº 1706/1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.197
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 12.086, de 28 de agosto de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.198
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Karina Rossi Assme Nakamura, onde solicita exclusão de seu nome da Comissão do Processo Administrativo nº 3.997, de 22 de setembro de 2014, para a qual foi designada através da Portaria nº 12.121, de 29 de setembro de 2014, em razão de seu parentesco com a denunciada;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de novo membro para que a Comissão possa dar prosseguimento aos seus serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, a Sra. KARINA ROSSI ASSME NAKAMURA, RG nº 26.568.731-7, da Comissão de Processo Administrativo, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 12.121, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º. Designar, a Sra. ANA CARLA ANTONELLI DE ROSA, RG 25.330.996-7, para compor a Comissão, em substituição ao membro mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos aparelhos de ar condicionado tipo "SPLIT HI WALL", "SPLIT PISO TETO" e "SPLIT CASSETE" e instalação dos mesmos e também de aparelhos de janela. Sessão de Julgamento: 14 de novembro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de outubro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 31 de outubro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

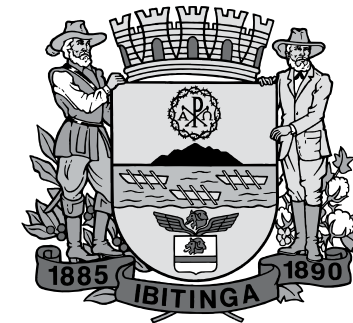
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 1032

Ibitinga, 22 de outubro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
BIANCA NUNES GARCIA

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 11.904, de 03/02/2014, DECIDO, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, do servidor público municipal A.A.C., matrícula 3534, nos termos do artigo 95, II, da Lei nº 1.706/90 uma vez que as faltas do averiguado foram todas injustificadas e superiores a 30 dias dentro do prazo de 12 meses.

Ibitinga, 20 de outubro de 2014.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 11.903, de 03/02/2014 DECIDO pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, do servidor público municipal J.R.D.S., matrícula 1329, nos termos do artigo 95, II, da Lei nº 1.706/90 uma vez que as faltas do averiguado foram todas injustificadas e superiores a 30 dias dentro do prazo de 12 meses.

Ibitinga, 20 de outubro de 2014.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 29 de Outubro de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 06/09/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: Fiorilli Sociedade Civil LTDA Software

OBJETO: Locação de Softwares nas Áreas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Arrecadação.

Valor: R\$ 3.447,88 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ficando o total para 12 meses R\$ 41.374,56.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, de 13 de Outubro de 2014 até 13 de Outubro de 2015.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

Ofício nº 45/2014

Ibitinga, 29 de Outubro de 2014.

Tendo sido V. Sra. aprovada e classificada em 1º lugar no concurso para Encarregado de Pessoal, realizado em 08/07/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMA. SRª
LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA
RUA ADAIL POSCA, Nº 420
JD. AURORA - IBITINGA / SP CEP: 14.940000

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que acontece no prédio da Câmara Municipal, junto ao "Espaço Cultural: Vereador Joaquim de Oliveira Miranda", pelo período de 03 à 28 de novembro de 2014, a Exposição de Artesanato em Madeira dos Artesãos: Gildo Wladimir Garcia e Therezinha de Jesus Vieira.

A abertura da Exposição será às 10h00 do dia 03 de novembro de 2014, e contará com a presença dos artistas.

A visitação estará aberta ao público em dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas.

Ibitinga, 21 de novembro de 2014.

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

ATO DE CANCELAMENTO

Licitação – nº. 07/2014.

Carta - convite - nº. 07/2014.

Tipo – Menor preço global.

Objeto – Compra de produtos alimentícios.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório, referente à Carta-Convite nº. 07/2014, tipo menor preço global, para compra de produtos alimentícios, para serem utilizados na Câmara Municipal, com fundamento da Lei de Licitações foi declarado e consignado em ata, durante os trabalhos para a abertura dos envelopes, na data de 28 (vinte e oito) de outubro de 2014 às 15:00

(quinze horas) que, nenhuma Empresa apresentou Propostas Preço, torno público o cancelamento do Procedimento Licitatório 07/2014.

Será realizado novo Procedimento Licitatório, para efetivação da referida compra.

Ibitinga, 29 de outubro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 08/2014, do tipo menor preço global, para Compra de Produtos Alimentícios.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00, no Setor de Compras na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 - Centro do Município de Ibitinga-SP, CEP 14.940-000.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 10 de novembro, até às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos com 05 minutos de tolerância, junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal e sua abertura será às 15 (quinze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone nº. (16) 3352-7840.

Ibitinga, 31 de outubro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para Audiência Pública, para tratar de assuntos relativos a alteração da Lei Complementar n.002/2009, a ser realizado no dia 03 de novembro de 2014 - segunda feira - às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, Sala da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, na Rua Miguel Landim n. 333.



OU TODOS SE UNEM...
OU MUITOS PODEM SOFRER
- IBITINGA CONTRA A DENGUE -

SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7080 - DISK DENGUE 3342-2135



Proteja seu animal de estimação contra a raiva

Vacine
gratuitamente
seu cão ou gato

de **28/10**
a **14/11**

nos postos distribuídos pela cidade
ou acesse: www.ibitinga.sp.gov.br

Realização:



ENSINO TÉCNICO **GRATUITO** DE QUALIDADE

faça vestibulinho etec de Ibitinga

CURSOS OFERECIDOS:

ADMINISTRAÇÃO (EaD - TELECURSO)
40 VAGAS - SÁBADO MANHÃ

ADMINISTRAÇÃO
40 VAGAS - NOITE

LOGÍSTICA
40 VAGAS - NOITE

MARKETING
40 VAGAS - NOITE

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
40 VAGAS - MANHÃ/TARDE

Inscrições de 02 de Outubro até às
15 horas do dia 07 de Novembro de
2014, pelo site:

www.vestibulinhoetec.com.br

Mais informações pelos telefones
3342 6039 e 3341 7046
ou pelo site
www.etecibitinga.com.br
Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro

